



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 21:00:40,440 - PL073325
EMC 598/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.598/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº

Modifica-se o texto do inciso XXXI do Art.13, para passar a vigorar com o seguinte teor:

Art. 13. Compete à autoridade portuária:

[...]

XXXI- prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária, inserindo-a na estrutura organizacional da empresa pública ou sociedade de economia mista ou Consórcio Público formado pela União, Estados ou Municípios responsável pela exploração e gestão do porto público.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da expressão "... inserindo-a na estrutura organizacional da empresa pública ou sociedade de economia mista ou Consórcio Público formado pela União, Estados ou Municípios responsável pela exploração e gestão do porto público" no inciso XXXI justifica-se pela necessidade de incorporar de forma integrada o apoio técnico e administrativo



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258980422200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima



* C D 2 5 8 9 8 0 4 2 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

ao Conselho de Autoridade Portuária ao núcleo decisório da entidade gestora do porto.

Ao alinhar o apoio técnico e administrativo à estrutura organizacional da entidade responsável, garante-se que esse suporte não opere de maneira isolada ou externa, mas seja parte intrínseca do processo de gestão e tomada de decisões. Essa integração promove uma atuação harmoniosa entre os diferentes setores, possibilitando que o Conselho de Autoridade Portuária tenha acesso a informações, tecnologia, e expertise de forma contínua e alinhada aos objetivos estratégicos da gestão portuária.

Em síntese, a presença dessa expressão no inciso XXXI é fundamental para consolidar um modelo de gestão integrado e robusto, capaz de fomentar a excelência operacional, a transparência e a inovação na exploração e administração dos portos públicos. Essa medida, portanto, não só fortalece o papel do Conselho de Autoridade Portuária como também assegura que as decisões e ações estejam alinhadas às demandas contemporâneas de governança e desenvolvimento sustentável.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC

Apresentação: 13/08/2025 21:00:40,440 - PL0733/2025
EMC 598/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.598/2025

